# COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **DATAS** | | **CLASSIFICAÇÃO** |
| **EMISSÃO** | **EFETIVAÇÃO** |
| 29/11/2018 |  | OSTENSIVA |
| **NPA-NNAC-04D** |
| **ASSUNTO** | FUNCIONAMENTO DA SEÇÃO DE GARANTIA GOVERNAMENTAL DA QUALIDADE (NCGQ) | | |

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
   1. FINALIDADE

Estabelecer e padronizar as atividades orientações da Seção de Garantia da Qualidade Governamental (NCGQ) da Divisão de Nacionalização e Certificação (NNAC).

* 1. ÂMBITO

Esta norma, de observância obrigatória, aplica-se aos setores da NNAC.

1. REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Garantia da Qualidade e da Segurança de Sistemas e Produtos no COMAER:* **DCA 800-2**. Brasília - DF.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando Geral de Apoio. *Certificação de Produto e Garantia Governamental da Qualidade no âmbito do COMGAP***: ICA 80-4**. Rio de Janeiro – RJ.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando Geral de Apoio. *Manual de Nacionalização***: MCA 67-3**. Rio de Janeiro – RJ.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro Logístico da Aeronáutica. *Normas para confecção de NPA do CELOG***: NPA-CELOG-01H**. São Paulo – SP.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. CONCEITUAÇÕES
      1. ALTERAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (ADT) – É o documento onde estão listados os motivos e as modificações referentes à revisão do projeto de um item nacionalizado.

**2.1.2** COMISSÃO DE ANÁLISE ESPECIAL (CAE) – Reunião realizada após a elaboração do cronograma de atividades definido na Comissão de Análise Inicial, e que se faça necessária durante o processo de nacionalização até antes da validação. Esta reunião origina diversas ações, que são registradas na Ata de Comissão de Análise Extraordinária.

* + 1. COMISSÃO DE ANÁLISE INICIAL (CAI) – A Comissão de Análise Inicial é composta por Oficiais e Engenheiros da Divisão de Nacionalização e Certificação (NNAC) com a finalidade de verificar a viabilidade técnica, a viabilidade econômica e o respaldo contratual para o prosseguimento do Processo Técnico de Nacionalização.
    2. CERTIFICAÇÃO – Processo pelo qual uma Organização Certificadora do COMAER reconhece que um sistema, produto, Organização ou pessoa cumpre com os requisitos aplicáveis, após verificação técnica adequada e a emissão de um certificado ou atestado formal para o requerente da certificação.
    3. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO (PAG) – Processo administrativo que consiste na reunião ou juntada cronológica de peças ou documentos relativos às execuções orçamentária, financeira ou patrimonial, em conformidade com instruções do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do COMAER ou Órgão competente.
    4. PROCESSO TÉCNICO DE NACIONALIZAÇÃO (PTN) – É o processo desenvolvido de acordo com as Normas de Sistema de Gestão da Qualidade, no CELOG, para a nacionalização de produtos aeronáuticos e bélicos de interesse do SISMAB. Também é o processo técnico desenvolvido pelos PAMA e pelo PAMB-RJ para a nacionalização de produtos aeronáuticos e bélicos de interesses logísticos.
    5. REQUISITO TÉCNICO DE LICITAÇÃO (RTL) – É o documento onde são listados os requisitos técnicos complementares ao processo de aquisição.
    6. VISITA DE AVALIAÇÃO DE EMPRESA (VAE) – É a comprovação de dados, fatos e documentos que se tem disponível de determinada empresa, realizada através de uma visita às suas instalações na qual são avaliadas evidências objetivas de que ela demonstra ter o mínimo de condições para se qualificar em um de certame licitatório, possibilitando assim tornar-se empresa fornecedora do CELOG para o material aeronáutico especificado em edital.
  1. RELAÇÃO DAS TAREFAS ROTINEIRAS

**2.2.1** Participar das CAI e das CAE conforme estabelecido no PQ.CLI-03 Comissão de Análise Inicial;

**2.2.2** Analisar a documentação pertinente à certificação de Produto Aeronáutico de Emprego Militar (PAEM);

**2.2.3** Revisar os Requisitos Técnicos de Licitação;

**2.2.4** Acompanhar e avaliar a conformidade do processo de fabricação de itens nacionalizados;

**2.2.5** Certificar a qualidade de produtos nacionalizados entregues no CELOG;

**2.2.6** Realizar as atividades técnico-administrativas, tais como solicitar ordens de serviço, indicar participantes para VAE, solucionar problemas relacionados à certificação de PAEM no SILOMS, dentre outros;

**2.2.7** Participar de visitas a empresas com potencial para fornecimento de PAEM;

**2.2.8** Planejar e coordenar as VAE para a verificação da real condição técnica de organizações fornecedoras e do cumprimento de requisitos da qualidade necessários para o fornecimento de Produtos Aeronáuticos de Emprego Militar (PAEM) nacionalizados, conforme os seguintes documentos: PQ.CER-01, FQ.CER-01 e FQ.CER-06;

**2.2.9** Planejar, coordenar e executar as atividades que assegurem que os requisitos contratuais relativos à qualidade são atendidos e que os produtos fornecidos estão conforme os requisitos de projeto aprovado e estabelecidos em contrato, por meio de visitas dos Representantes da Garantia da Qualidade (RGQ) conforme PQ.CER-03;

**2.2.10** Coordenar e executar as atividades junto aos fornecedores para a correção de problemas após a entrega do PAEM nacionalizado quando relatadas Dificuldades em Serviço pelos clientes; e

**2.2.11** Prospectar fornecedores para itens em Concorrência que apresentem o risco de serem desertos.

* 1. ENCARGOS ESPECÍFICOS POR FUNÇÃO
     1. CHEFE
        1. Coordenar e monitorar as ações de garantia da qualidade, identificadas como necessárias, em qualquer unidade fabril onde esteja sendo ou será produzido um PAEM nacionalizado, objeto de um contrato do CELOG.
        2. Identificar evidências nas empresas fornecedoras de que elas são capazes de receber pedidos, produzir e entregar produtos ao CELOG, atendendo plenamente os requisitos de qualidade especificados, conforme os seguintes documentos: PQ.CER-01 e FQ.CER-11.
        3. Executar as atividades técnico-administrativas para a indicação e coordenação de Representantes da Garantia da Qualidade (RGQ) e, Auditores da Garantia da Qualidade (AGQ), durante a vigência dos contratos, para assegurar a conformidade dos fornecimentos de acordo com requisitos estabelecidos, conforme o PQ.CER-03 (Desempenho das Funções de Representante da Garantia da Qualidade - RGQ, no Âmbito das Instalações das Organizações Fornecedoras).
        4. Prospectar na indústria nacional, potenciais fornecedores de PAEM nacionalizado, interagindo diretamente com as organizações e executando as atividades necessárias para o cadastro dos fornecedores (FQ.CER-08) no âmbito da NNAC.
        5. Planejar e coordenar as Visitas de Avaliação de Empresas (VAE), tratando das questões administrativas necessárias para a realização das visitas.
        6. Propor melhoria nos procedimentos de Visita de Avaliação de Empresas.
        7. Indicar o líder e a Equipe de avaliação de empresa, submetendo para a aprovação do chefe da NCER.
        8. Controlar os relatórios de avaliação de empresas (RVAE) elaborados pela equipe da VAE, submetendo para a aprovação do chefe da NNAC.
        9. Levar para aprovação do chefe da NCER os relatórios e pareceres emitidos pelas equipes de avaliação, conforme os seguintes formulários da Qualidade: FQ.CER-05 (RVAE - Relatório de Visita de Avaliação de Empresa), FQ.CER-06 (Parecer Técnico Desfavorável) e (FQ.CER-01 (Parecer Técnico Favorável).
        10. Orientar as equipes de avaliação quanto ao cumprimento dos procedimentos, durante e após as visitas às empresas. Conforme PQ.CER-01 (Visita de Avaliação de Empresa para Qualificação como Fornecedor de PAEM Específico de Objeto de Contrato).
        11. Planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas ao acompanhamento das dificuldades em serviço dos itens de suprimentos aeronáuticas certificados pela NCER.
        12. Solicitar ao Chefe da NCER a convocação das equipes e acompanhar as atividades da(s) comissão(ões) e/ou equipe(s) designada(s) para atuarem nas fases de aquisição, acompanhamento da fabricação e recebimento de itens nacionalizados.
        13. Participar da CAI, com vistas a expor as exigências necessárias para a certificação do produto aeronáutico em processo de nacionalização.
        14. Acompanhar ensaios e/ou testes específicos, como representante técnico do CELOG, junto aos laboratórios de ensaios externos, para a comprovação de requisitos constantes na base de certificação e necessários à emissão de um certificado de produto aeronáutico.
        15. Assessorar o chefe da NCER na análise técnica e decisão quanto à proposta de emissão de documento relacionado à limitação de aero navegabilidade provocada por item nacionalizado.
        16. Executar as verificações nos PAG de itens de ressuprimento, com o propósito de certificar que não existem impedimentos (limitação de aero navegabilidade, ADT, etc.) para a continuidade do processamento do pedido.
        17. Gerenciar as atividades técnico-administrativas de certificação relacionadas à certificação de Produto Aeroespacial de Emprego Militar (PAEM).
        18. Manter ações de gestão técnica e administrativa junto aos laboratórios do DCTA ou de empresas privadas, para a comprovação de requisitos constantes na base de certificação e necessários à emissão de um certificado de produto aeronáutico nacionalizado.
        19. Propor ao Chefe da NCER o cronograma dos ensaios necessários à certificação de PAEM nacionalizados, quando aplicável.
        20. Participar de Visitas de Avaliação de Empresas (VAE), ou designar pessoa qualificada para representá-lo.
        21. Controlar o material carga existente na NCGQ, verificando e encaminhando ao setor responsável as discrepâncias encontradas;
        22. Revisar e aprovar os Planos de Inspeção de todos os PAEM a serem adquiridos e inspecionados.
     2. REPRESENTANTE E AUDITORES DA GARANTIA DA QUALIDADE
        1. Verificar durante a execução dos CONTRATOS se os produtos atendem aos requisitos contratuais da Qualidade, conforme o PQ.CER-03 (Desempenho das Funções de Representante da Garantia da Qualidade - RGQ, no Âmbito das Instalações das Organizações Fornecedoras).

* + 1. ENCARREGADO
       1. Controlar a documentação gerada na Seção.
       2. Confeccionar os documentos referentes ao gerenciamento das dificuldades em serviço dos itens nacionalizados.
       3. Confeccionar a planilha de acompanhamento dos itens nacionalizados certificados pela seção.
       4. Controlar o material carga existente na NCGQ, verificando e encaminhando ao setor competente as discrepâncias encontradas.
       5. Elaborar os Planos de Inspeção de todos os PAEM a serem adquiridos e inspecionados.

* + 1. AUXILIAR
       1. Arquivar a documentação gerada e recebida na Seção.
       2. Entregar aos diversos setores do CELOG os documentos específicos da NCGQ.
       3. Conferir o material carga existente na NCGQ e encaminhar ao Encarregado as discrepâncias encontradas.
  1. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E INTER-RELACIONAMENTOS
     1. PQ.GES-06 - AÇÃO PREVENTIVA E MELHORIA - Estabelece procedimentos para identificar e eliminar as causas de não conformidades potenciais, de forma a evitar sua ocorrência nos produtos, nos processos e no SGQ do CELOG, garantindo e melhorando o desempenho dos processos e produtos para aumentar a satisfação dos nossos clientes.
     2. PQ.GES-09 - COMUNICAÇÃO INTERNA - Define uma sistemática de comunicação interna apropriada, que assegure a divulgação sobre a eficácia do SGQ do CELOG.
     3. PQ.CER-01 - VISITA DE AVALIAÇÃO DE EMPRESA PARA QUALIFICAÇÃO COMO FORNECEDOR DE PAEM ESPECÍFICO DE OBJETO DE CONTRATO - Estabelece procedimento para realização de visitas de avaliação do potencial técnico/administrativo, com o propósito de pré-qualificar/qualificar/requalificar /desqualificar as empresas que se manifestaram interessadas em se tornarem fornecedoras de material aeronáutico.
     4. PQ.CER-03 – DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE REPRESENTANTE DA GARANTIA DA QUALIDADE – RGQ, NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS - Estabelece procedimento para a execução das funções de Representante da Garantia da Qualidade - RGQ, no âmbito das instalações das organizações fornecedoras CONTRATADAS pelo Centro Logístico da Aeronáutica – CELOG.
     5. O procedimento de certificação de PAEM, com o propósito de cumprir as determinações estabelecidas pelas DCA 800-2 e ICA 80-4 estão estabelecidos no PQ.CER-07 – CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO DE EMPREGO MILITAR.
     6. PQ.CLI-03- COMISSÃO DE ANÁLISE INICIAL (PRÉVIA) - Estabelece procedimento para realização da Comissão de Análise Inicial (CAI) no processo de Relação com o Cliente. Este procedimento trata das ações de verificação prévia dos documentos mínimos necessários para a efetiva abertura do PTN.
     7. A realização de visitas de avaliação do potencial técnico/administrativo, com o propósito de pré-qualificar/qualificar/requalificar/desqualificar as empresas que se manifestaram interessadas em se tornarem fornecedoras de material aeronáutico.

**3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

* 1. A presente NPA substitui a NPA-NNAC-04C.
  2. A presente NPA entrará em vigor na data de sua efetivação.
  3. Os casos não previstos nesta NPA serão resolvidos pelo Diretor do CELOG.

Elaborado por:

**SIDNEI** CAMPOS LADEIRA Cel Av

Chefe da Divisão de Nacionalização e Certificação

Visto:

PAULO HENRIQUE **SCHEICHER** Cel Int R1

Agente de Controle Interno

Aprovo:

Brig Ar LUIZ AMEDEO **IOZZI** DA SILVA

Diretor do CELOG